


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA Câmara de Pós-Graduação – CPG</p>
<p>Processo: 23118.000858/2016-28</p>	<p>Parecer: 2144/CPG</p>
<p>Assunto: Revalidação de diploma (Mestrado em Administração) de Gilmar Duarte Ribeiro Bueno</p>	
<p>Interessado: NUCSA - Carlos André da Silva Muller</p>	
<p>Relator: Conselheiro Carlos Alexandre Barros Trubiliano</p>	

I - Relatório

Trata-se de solicitação para Revalidação de diploma de Mestrado em Administração. O solicitante é Gilmar Duarte Ribeiro Bueno. O processo foi aberto em 24 de março de 2016. Entretanto, o documento de abertura em formato de requerimento, data de 28 de agosto de 2015 (fl.1). No processo seguem os seguintes documentos:

Folhas 2 a 25: Informações Gerais (disciplinas ofertadas, ementários e sistema de avaliação);

Folha 26: Cópia autenticada da carteira de identidade do interessado;

Folha 27: Cópia autenticada do diploma;

Folhas 28 a 30: Cópia autenticada da tradução do Diploma;

Folhas 31 a 32: Cópia autenticada do Histórico Escolar;

Folha 33: Cópia de documento do Ministério da Educação e Cultura do Uruguai reconhecendo o título de mestre aferido a Gilmar Duarte Ribeiro Bueno;

Folhas 34 a 39: Tradução dos documentos constantes nas páginas 31 a 33;

Folha 40: Cópia autenticada de declaração expedida pela Universidad de La Empresa de que Gilmar Duarte Ribeiro Bueno defendeu sua dissertação em 16 de julho de 2008 e que a nota final será atribuída ao aluno após o mesmo realizar as alterações indicadas pela banca;

Folhas 41 a 46: tradução juramentada de declarações, emitidas pela Universidad de La Empresa, afirmando que Gilmar Duarte Ribeiro Bueno concluiu mestrado em Diretoria e Administração de Empresa obtendo nota 10 em sua tese "Vantagem Competitiva: Estratégias e suas dimensões como ferramenta organizacional";

Folhas 47 a 49: declarações, emitidas pela Universidad de La Empresa, afirmando que Gilmar Duarte Ribeiro Bueno concluiu mestrado em Diretoria e Administração de Empresa obtendo nota 10 em sua tese;

Folha 50: Ordem de serviço 09/2016/PPGMAD/UNIR designado Comissão para análise do pedido de Revalidação do Diploma;

Folhas 51 a 53: Relatório da Comissão para análise do pedido de Revalidação do Diploma;

Folha 54: Despacho do Coordenador PPGMAD/UNIR Dr. Carlos André da Silva Muller para CPG/UNIR;

Folha 55: Despacho 0348/2017/SECONS para emissão de parecer.

II - Análise


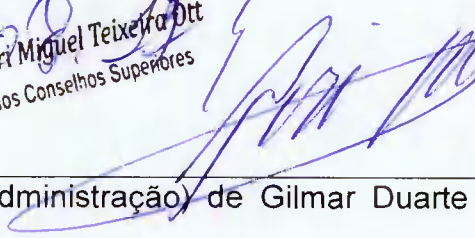
O processo, supracitado, trata-se de solicitação para Revalidação de diploma de Mestrado em Administração. O solicitante é Gilmar Duarte Ribeiro Bueno. A documentação referente à diplomação, a saber: diploma, histórico escolar e dissertação, arroladas neste processo, foram expedidas pela Universidad de La Empresa com sede em Montevideo, Uruguai. A análise técnico-científica da revalidação foi feita pelo Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Administração (PPGMAD), vinculado ao Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), conforme consta a Ordem de serviço 09/2016/PPGMAD/UNIR (Folha 50) e Relatório da Comissão (Folhas 51 a 53), que emitiu parecer FAVORÁVEL à revalidação. A instrução do processo está de acordo com a resolução nº 292 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UNIR) e Lei nº 9.394 de 1996/LDB.

III - Parecer

Diante do exposto no relato e análise do processo, salve maior juízo, sou de parecer favorável, a revalidação de diploma de Mestrado em Administração de Gilmar Duarte Ribeiro Bueno.

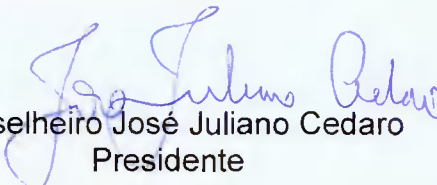
Ji-Paraná, 12 de Maio de 2017.


Conselheiro Carlos Alexandre Barros Trubiliano
Relator CPG/CONSEA

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Pós-Graduação – CPG</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Heurologo</i></p> <p><i>18.08.2017</i></p> <p>Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Dtt Presidente dos Conselhos Superiores</p> 
<p>Processo: 23118.000858/2016-28</p>	
<p>Parecer: 2144/CPG</p>	
<p>Assunto: Revalidação de diploma (Mestrado em Administração) de Gilmar Duarte Ribeiro Bueno</p>	
<p>Interessado: NUCSA - Carlos André da Silva Muller</p>	
<p>Relator: Conselheiro Carlos Alexandre Barros Trubiliano</p>	

Decisão:

Na 66ª sessão ordinária, em 15.08.2017, a Câmara acompanha o parecer em tela cujo relator é favorável ao reconhecimento do diploma de Mestrado em Administração de Gilmar Duarte Ribeiro Bueno.


Conselheiro José Juliano Cedaro
Presidente